

Eas independentes nas materias temporas,
 como sempre foi, de parte do e Dirigi-
 to. E para que o mymoy Reyno, evalla
 thy devota Magestade possa tranqui-
 lamente gozar entre si daperfita e
 unia, em que tã doavelmente se
 conserva aquelle vinculo dapura e il-
 libada Religiao que Eudã dize Religi-
 o que Eudara do seu Maro, e que
 com tã exemplar fervor cultiva, pro-
 curando nas so immital, may exce-
 delly nyste Religiõ e fervor. E quelle
 filial amor a Real pessoa devota Ma-
 gestade, com que se faren tã diti-
 dize Magestade, e aquelle inviolavel
 e puto as lly devota Magestade com
 que se faren tã diti-
 De armando vossa Magestade este
 novo e tratagemã politico do referi-
 do Impetrante; de sorte que para
 nas ententarem outras fiquem de
 ma e de enganao e nelly e frazes
 mejo, e modo que a vossa Magestade
 de dictarem a sua incomparavel
 Sabedoria, e Paternal affecto com
 que vossa Magestade tã benigna,
 e incessantemente vigia sobre o
 mymoy Reyno e vassallos, para o be-
 neficio, e defender em tudo o que po-
 de ser utilidade publica. E tudo
 o que pode perturbar nelly a maior
 Religiosa fraternal, e o tanto ar-
 monia e e celebre mercẽ
 Com dui dalunda e

Copia da carta, e attytaçoem do Secretario do Grão So-
bre a identidade forma e omteitura das sinas Profici-
soem de quarto voto de outros tantos Regulars da Com-
panhia denominada de Jesus abaixo declaradas
= Titulo =

Diploma de Sua Magestade Fidelissima em que
Confirma como se berana attytaçoem do seu proprio
facto da sua carta sciencia, e da sua Real palarra a
legalidade, e identidade das sinas Proficiem de quarto vo-
to dos Regulars da Companhia denominada de Jesus.
Nella declarando = Lyboa = na offina de Miguel
Rodriguez Impressor do Eminentissimo Cardinal Patri-
arca anno de mil setecentos e setenta e cinco =

Dom Joze por Graca de Deus Rey de Portu-
gal, e de Algarves da quem da sem Mar em Africa
Senhor de Guiné, e da Comquitta, Navegaçoem, commercio
da Etiopia, Arabia, Persia commercio de Persia
e da India &c. &c. Talo saber ao que ysa minha
carta virena que eu fui servido mandar passar a
Requirimento do Procurador da minha Coroa em
Alvara cujo teor é o seguinte = Eu o Rey for-
do Procurador da minha Coroa me foi apresentada
a suplica, cujo teor é o seguinte = Senhor =
Expoem ao Magestade o Procurador da sua Real
Coroa, que havendo tido certa informacao de que
na Real presença, e pelas proprias mãos de quem
prias e de quem mag. de Sua Magestade se tinha
aberto no gabinete de Sua Magestade, e em mallo
de papel, que continha quatro Proficiem de quarto
voto de outros tantos Sacerdotes, da Companhia des-
nominação de Jesus, e em de quem de quem da mesma
Companhia, a qual pella gravidade da materia
que nella se continem vossa Magestade lavraman
dado como sua paternal, e vigilante Providencia,
Legalizar, e autenticar tal bem na sua Real presença
pello Conde de Olyra, e por Dom Luiz da Cunha Secre-
tario e Menytre do Grão, e do dypto domo mo-
binete, para a todo o tempo constar da verdade, e iden-
tidade das sobreditas sinas Proficiem. E por quanto an
materias.

armaterias nella Comthia. Sendo em si taes grans, taes
delicadas, e de taes ponderosas Consequencias, mto taes am
da para que aly pto della seure de today a may efica
ze, e seguras Cautellas contra o perigo, de que ou por
injuria do tempo, ou por qualquer outro se qdo digo ou
tro cogitado ou nã cogitado accidente, venha a ceptim
guir. E adey caminhar se, Com a Attytaoem doz Sobr. di-
toz, doz Secretarij, e Minytrj de Eytado, quando a y
feridas Profissoem pella sua naturera, e pella exemph
do que tem taes referidas seyr suledido noz caros Simillem
tey Com os Autey, e papey, e mque se provarã o idellito
do Regulary dalompania chamada de eleyz, e que
rem nã se seyr perpetuadas Com toda quantia seguran
ca a prudencia humana pode sugerir, ainda alem
daquellas que pella ley, e ley dmy se acaes estabe
lecidas; mas tambem que seya Corroborada Com a
Real auttoridade: Suplica a vossa Magestade, que
Eja por bem a res. Centar ainda a y Sobr. di-
toz Attytaoem e seu soberano, e Regis bejtemunho: An
firmando Com ainda bitavel Fe da sua Carta Scien
cia, do supproposito da sua Real palavra: as-
sim que tudo o que se contem na referidas attes
taoem doz ditos doz Secretarij, e Minytrj de E
tado, passou na Real presenca de vossa Magestade,
na meyma forma em que se acaes por elly attestado;
Como taes bem que a y sinho Profissoem de que attesta
ra os referidos doz Secretarij, e Minytrj de E
tado, taes as meymas identicas, que vossa Magestade
Com as suas proprias may Carta extrahido de elly
acredito no caros das expedicoem do Provincial do Pa
ru: E Suplica Outrosim que vossa Magestade Eja
ja por bem mandar incorporar todo o referido em
uma Carta expedida no seu Real nome, a qual
depois de se verem nella incorporada as Sobr. di-
toz Profissoem, e Attytaoem, se estampe e remeta atoda os
Tribunay, Diocery, Comonidades, Cabesay delamara
digo Cabesay delomarcay, e camara de today, e lida
dey, e vilay deley Reynos, e sey Dominio, para seyr
perpetuada na conformidade do Alvara expedido
Sobre esta materia em trez de Setembro de mil se
te Centos, sincenta e nove = E Teubera mace =
E deferindo

Deferindo a este justo requerimento Afirimo attento, comafei
Daminda certa licencia domcu proprio facto, e daminda real
palavra, que todoy se facto, contleudo nay sobre ditay Atteyto
coem do referido day Secretariy, e Menistroy de Leytado, e
desty parte domica sabinele, passara nelle naminda real
Tenca, emto da averdade afim como se acla por elly attento
day, sem alguma deferencia: E por que arsinho defficiente
Originay, que se acla Legalizada, pelas referidas attentaloing
say armeymas identicas, que eu extrahi do Malo declarada
nay meymay attentaloem: E mando que esta se ajunte a elly,
e que sendo tudo emcorporado nyste Alvara, para selonsoi
por nobre dclivo domculonello de Leytado, seja delle ex-
trahido carta nominal nome, e della say bem extrahido
afopias nelaparia: E quasy ordeno que oue se ajunte a elly
Cristay, ou Estampada, Einda assignada por qualquer day meu
Secretariy, e Menistroy de Leytado, tenclay armeyma fei, que oue
Originay, e seja remetida aymey Tribuna, e Dilectoy de
Reyno, e say Dominio, Cabeçay do Comarca, Comonidade,
Camara de hoda a lidade, e vilay para serem guardadas
E perpetuadas nomeyma sobre de hoda clavy, que foi detemi-
nado pullo meu Alvara de hoda de Setembro de mil e setecentos
e cinquenta e nove. E mando outrosim, que as partes que pedi-
rem certidao day sobre ditay cartas nay Arquivo day Camara,
onde existirem, onde duem, e onde dixerem areferidas
força day Originay. e se passarem pelas Ecriva, e dclay, sem
dvida, ou embargo algum, como nay devesia passas day
quasy que outros documentos autenticos, que existirem
nay say partory. Este se clumpirra, como nelle se clontem,
e allera como carta passada pela Chancelaria, posto que
por ella nay passe que o seu effeito seja deduzir may day
Eund anno: Lello que mando, a allera do Dezembro de Palo,
Regedor da lara da duplica say, ou quem me luy cargo servir.
Conectis, e daminda real fazenda, day meu Dommon
oltramaring. Alora da lora da lora. Sinado day
Camara. Junta do Comercio de say Reyno, e say Dominio.
Junta do Deposito publico. Capitany Generay, Jo
Bernardoy, Decembargadory, Corregedory, Juiz, e may o
ficialy de Justica e guerra, e say day meymay dclay, e do
minio, que esta vivem, e quem olo delecimento day
pertencel, que o clumpirra, e guardem, e faça cum piri e
guardar.

Guardar tão intimamente, como nelle se contém, sem dar
 vida, ou embargo algum, e não obstantes quaesquer Leys,
 Regimentos, Alvarás, Deposições, e Leytões Contrari-
 os; que todavia, e deoys Esi por derogados, como se dellas fizes-
 se individual, e expressa menção, para este effeito somente,
 ficando aliás sempre em vigor: Registrando se embo-
 do os lugares, onde se devem registrar semillantes di-
 cionários, e mandando se cumpra exemplar autentico supran-
 te do Tombo di-
 cionário autentico para a Torre do Tombo: Dado
 no Palácio de Vossa Magestade da Cidade de Lisboa a vinte e seis dias
 do mês de Setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete = Rey = Conde
 de Oujay = Alvará porque vossa Magestade, de ferendo
 ao requerimento do Procurador da sua Real Coroa: Han-
 por bem avey, e intar o seu soberano, e Regio Testemun-
 ho a Altitudoem com que o Conde de Oujay, e Dom Luiz
 da Cunha Secretarios, e Ministros de Estado, do Despacho
 do Gabinete de Vossa Magestade autenticaram o dize-
 brimento, e identidade de um proffissoem de quarto vo-
 to de Outros tantos Regulares da Companhia denominada
 de Jezus: Mandando que de tudo se pape carta na for-
 ma affirma declarada = Para vossa Magestade ver =
 Joaquim Joze Borralho esped = Registrado na Secreta-
 ria de Estado do Negocio de Reyno, a foy cento e sa-
 tenta e oito de livro das Cartas, Alvarás, e Patentes, Pa-
 laço de Vossa Magestade da Cidade de Lisboa, a doze dias de
 mil e seiscentos e sessenta e sete = Antonio Dom-
 guy do Palácio = Em cumprimento do referido Alvará
 foi Outros sim servido mandar em corporar com elle
 nesta carta a Altitudoem do meu ditto Secretario,
 e Ministros de Estado, o Conde de Oujay, e Dom Luiz da
 Cunha, a a foy proffissoem de quarto voto do
 Co Regulares da Companhia denominada de Jezus,
 que com as ditas altitudens se acharam em corporadas
 a foy, ligadas, e selladas pelo official maior de
 Secretaria de Estado do Negocio Estrangeiro e Guerra =
 Antonio Joze Galvão, para mais sena poderem de-
 parar e cumpra das Butras nem das Altitudoem com que
 se incorporam di-
 cionário com que se incorporaram Co Lores
 ligadas e selladas: Sendo otheor de tudo o seguinte
 te = Altitudoem = Dom Luiz da Cunha Ministro, e
 Secre-

Secretario de Estado do Negocios Estrangeiros, da Guerra, e
do Despacho do Gabinete de Sua Magestade Fidelissima. Fa-
ço saber aos que esta attytaçaõ viram, que havendo ven-
tido o Marquẽ de Loureiral, Governador, e Capitão Gene-
ral da Reino de Portugal, na data de dezatez de May de
Simto d'yte presente anno de mil settecentos e setenta
e doze, eum laixaçaõ de papiy, que havia sahido naq Bras-
ia daquelle Reino, ao tempo em que nellã aellã a de ja-
centã ainda vendido a uma Nav Inglesa a Fragata e
pandola denominada. HERMIONE, que vinla da Perã: sen-
do referida laixaçaõ condurido a fim como chegou fahado
a Real presenca de sua dita Magestade na forma de leytu-
ra: Sendo aberto, namymã Real presenca, sendo nelle
aellã toda aly pãicaçaõ, que o Provincial do Regular da
Companhia denominada de S. J. do Rio, dirigia aly
General Lourenço Ricci: Sendo enl entrado entre o. Vezes
vido papiy eum pequeno Malo, que traria o titulo de =
Proffissoeny de quarto voto =. sendo mnymo Malo, a
berto pãicaçaõ propriã, e de aly May Domejmo Senhor: Ac En-
sua dita Magestade dentro nelle quatro proffissoeny do das
cerdoty Boa Ventura Barby, Joã Joã de Uellatiente, Ig-
naio de Uellado, e Fernando de Castro, e nãebida nãlingua
Latina e pandola, feita pãicaçaõ deigo, ou coadjutor tempo:
Oal Jorge Epoxex: Aiquay tanto proffissoeny sua dita
Magestade ordenou que fopem ad perpetuam Ru me-
moniam Compillada, e autenticada comeyda Attestacoy,
para ficarem sempre juntas aellã, e para constar aly
atodo o tempo da vida e identidade do seu Original
Contextox: Or quay Joã Joã que namymã Real presenca
do ditto Senhor ajuntã alyta Legalizacãõ de pãicaçaõ de la-
vum sido a signadã na margem de cada euma d'yte:
May d'igo euma day de pãicaçaõ, em que as sobreditas tanto
proffissoeny se contentem por mim, e pello Conde de Oeyras.
Secretario e Uelleny tra de Estado, do Despacho do Mu-
me Senhor d'igo mnymo Regio Gabinete, que presente
a alyta Auto a sobreditas tanto proffissoeny, nos seu
mnymo e identidade Original, a fim como adiante se
seguem: Etudo referido attyto, e fãco autenticã.
Eaver passado na Real presenca, ac Enadome nella
Comprehensio de Despacho, com o sobredito Conde de
Oeyras.

de Olyray, quem mihi assignari, tamquam esse deinde sacramentaliter
cripto, attestato. Palatio de Nova in Era dicta erant
trinta de eisdem de mil. Scleribus, et eisdem, idcirco = unde
de Olyray = Dom. Luis dalumbas =  = Lugar de eisdem de
armas Nuej = Antonio Jorgalbas, official mayor de
Secretaria de eisdem de negos, Extrangeros, eadque
vra Jey = Primeira Profissas = Cunda = Ego Bo
Omnipotenti Coram Eius Virgine Matre, et Coram R.P.
Michaelle de Exzaquiere Locum R.P. N. Laurentii Ricci;
Ord. p. r. i. Genery tenente numquam me acturum, quae
cumque ratione, vel consensurum, ut quae Ordinata sunt.
Circa Paupertatem, in Constitutionibus Societatis Iesu
inmutentur, nisi quando ex iustalaura rerum exigenti-
um videretur pauperum retrahenda magis.

Præterea promitto, numquam me acturum,
vel prætensurum, ne indirecte, quidem, ut in aliquam
Ordinationem, vel Dignitatem in Societate, eligar vel pro-
movear.

Promitto præterea, numquam me curan-
turum, prætensurum, vel extra Societatem Ordinationem, a-
liquam, vel Dignitatem, nec consensurum in mei electio-
nem, quantum in me fuerit, nisi locatum obedientiae
iur, qui mihi præcipere potest sub pænâ peccati.

Tum si quem Sciam aliquid prædic-
torum duorum Curare, vel per tendere, promitto, illum,
Vimque totam me manifestatum Societati, vel Ord.
posito Eius.

Insuper promitto, si quando acciderit,
ut in hac ratione in Præsidem alium Ecclesie promoveat,
pro cura quam de anima, quam dico de animâ mea salute,
de rectis manibus mihi impositi ad meum tractionem, gerere
debeo me loco, ac numero Exhibitum Præpositum
Generalem Societatis, ut numquam Consilium audire de
trecentum, quod vel ipse per se, vel quivis alius de Societate,
quem ad ipse sibi substituerit, dare mihi dignabitur.
Consilij vero Eiusmodi, ita me pariterum semper pro-
mitto, si ea meliora esse, quamque mihi in mentem vene-
rint, iudicabo. Omnia intelligendo juxta Societatis Con-
stitutionibus, et Declarationibus. In Sacristia Ecclesie
Transfigurationis Dominice Collegi Potosini Postridie
Kalendæ Februarii Anno Domini millesimo septu-
agesimo sexagesimo = Bonaventura Parider =
Declaro que per omittas saltou non in principio dyda
primiera profissa a a signatura de Conde de O.
Ejra

de Olyray, que se aprimeira, que se alla na margem del-
la, pella forma seguinte = C. Olyray =: Ena d'utra me-
ia folla dada a Proffica, Selont Eim oque se segue
= C. Olyray = Cunda = Ego Bonaventura Paridey Pro-
ficionem facio, exponito omnipotenti Deo coram E-
jus Virgine Matre, et universa Celsa Curia, et omnib-
us Circumstantibus, et ibi R. P. Michaeli de Exzaguir,
Ejus Collegii Rectori, Vice R. P. R. Laurentii Ricci
Præpositi Generalis Societatis Jesu, et Successorum E-
jus Locum Dei tenenti perpetuam Paupertatem, Cas-
tatem, et obedientiam, et secundum eam peculiarem
curam circa puerorum eruditionem, iusta for-
mam vivendi in d'itery Apostolice Societatis Jesu,
et in ejus Constitutionibus contentam.

In Super promito Specialem obedi-
entiam Summo Pontifici Circa Missiones, prout in eisdem
Literis Apostolicis Societatis Jesu, et Constitutionibus
Continetur. In Ecclesia Franc. Figurationis Dominici
Collegii Potosini. P'ridie Kalendas Februarii Anno
Domini millesimo Septingentesimo sexagesimo
= Bonaventura Paridey = Secunda Proffica = C.
Olyray = Cunda = Ego Joann. Josephus de Matienzo
Professus Societatis Jesu exponito omnipotenti Deo, co-
ram Eius Virgine Matre, et tota Celsa Curia, et coram
R. P. Ferdinando Donzel, Ejus Collegii Rectoris
Rectoris, Locum Reverendi Patris nostri Laurentii Ricci,
Præpositi Generalis tenente, numquam me actus
vultus, qualumque ratione, vel l'oni senturum utque
Ordinatus sunt Circa Paupertatem in Societatis Con-
stitutionibus, immutentur, nisi quando ex iusta cau-
sa Laterum Exigentium Videretur Paupertas rectim
gendamagis.

Præterea promito, Numquam me
acturum vel pertendurum, nec indirecte quidem,
ut in aliquam Ordinationem, vel Dignitatem, vel Sai-
clate Jesu eligat vel promoveat.

Promito Præterea numquam me
curaturum prætensuram, ve extra Societatem Ord-
inationem aliquam, vel Dignitatem, nec consensu
vultus in mei electionem, quantum in me fuerit, nisi
vultus obediencia Eius, qui mihi præcipere potest.
Sub penna p'elati.

Tum-

Tum si quem sciam aliquid predictorum
duorum curare, vel pertendere: promitto, illum rem gues-
totam me manifestam dico me manifestaturum **Societati**
ti, vel Propositionis ejus, dilecto vel Proposito ejus.

Insuper promitto, si quando acciderit ut
Eae ratione in eadem alicujus Ecclesiae promoveat, pro cura
quam ad animam meam salute, ac recta muneri mihi impositi
ad menitione gerere debeo. Eo loco, ac numero habiturum
Propositum generalem Societatis, ut numquam Consilium
audire detrectem, quod vel ipse per se, vel quibus alius deo
citate quem ad id ipse subtraherit. dare mihi dignabi-
tur. Consilij vero ejus modi, ita me pariturum Terro-
per esse promitto, si ea meliora esse, quam quae mihi in-
mentem venerint judicabo. Omnia intelligendo juxta do-
ceatatis seu Constitutiones. In laetitia Ecclesiae Divi
Johannis Baptistae Collegii Platensis die 8. Septembris anni 1760.
Joannes Josephus de Matienzo = Ena dextra mea
fossa dedita secunda Profiliat, secundum sequentes
= C. Olyra = cuncta = Ego Joannes Josephus de Matien-
zo Professionem facio, et promitto Omnipotenti Deo, Co-
ram ejus Virgine Matre, et universa Ecclesiastica Curia, et
Curia, ac omnibus circumstantibus, sibi Reverendo Pa-
tri Ferdinando Donzel Vice Reverendi Patris Nostrae
ventis Ricci Praepositi generalis Societatis Iesu. Locum
Dei tenenti perpetuam paupertatem, Castitatem, et
Obedientiam, et secundum eam, peculiarem curam
circa suorum eruditionem, juxta formam vivendi in
Literis Apostolicis Societatis Iesu, et in ejus Constitutio-
nibus contentam.

Insuper promitto Specialem O-
bedientiam Summo Pontifici, circa Missionem, prout in
idem Literis Apostolicis et Constitutionibus continetur
In Templo Divi Iacobi Collegii Platensis die 8. Sep-
tembris anni 1760 = Joannes Josephus de Matienzo =
Tercia Profiliat = C. Olyra = cuncta = Ego Ig-
natus de Tolledo Professor Societatis Iesu promitto Om-
nipotenti Deo coram ejus Virgine Matre, et totaliter
Lyci, et coram Reverendo Patre Josepho de Battone, Re-
ctore ejus Collegii Curcensis, Reverendi Patris Nostrae
ventis Ricci, Praepositi generalis Societatis Iesu Lo-
cum tenente, numquam me acturum qualemque ra-
tione, vel consensurum, ut quae ordinata sunt. circa
paupertate

301

Paupertatem, Castitatem, et obedientiam; et secundum
eam, peculiarem curam circa puerorum eruditionem
juxta formam vivendi in Literis Apostolicis Societatis Je-
su, et in ejus Constitutionibus contentam.

Induper promitto Specialem obe-
dientiam Summo Pontifici, circa electionem, prout in
Literis Apostolicis, et Constitutionibus continetur.
In Templo Dominice Transfigurationis ejus Collegii
Cuzcendij Societatis Jesu. Die Secunda Februarii an-
ni millesimi Septingentesimi Sexagesimi = Ignati-
us de Tolledo = Quarta Proffillay = C. Oeyray =
Cum Ea = Ego Ferdinandus de Castro, Professor Societas
in Matre, et totaliter coram Eius Virgi-
trie Josepha Bastone, Rectore ejus Collegii Cuzcendij,
Reverendi Patris Venerabilis Laurentii Ricci, Praepositi Ge-
neralis Societatis Jesu, locum tenente, numquam me
acturum qualumque ratione, vel consensum, ut
quod ordinatae sunt circa paupertatem in Constitutionibus
Societatis, immutentur, nisi quando ex causa justa rerum
exigentium videretur paupertas restringenda magis.

Præterea promitto numquam me
acturum, vel presenturum dolo vel pretensum, nec
indirecte quidem ut in aliquam Ordinationem vel Di-
gnitatem in Societate eligar, vel promovear

Promitto præterea, numquam me
curaturum præterea surum, vel extra Societatem Ord-
inationem aliquam, vel Dignitatem, nec Consensum
in mei electionem, quantum in me fuerit, nisi coactum
ab obedientia ejus, qui mihi præcipere potest. Sub pena
peccati.

Tum si quem sciam aliquid præ-
dictorum durum curare, vel pretendere promitto il-
lum, rem que totam me manifestaturum Societas
ei vel Praeposito ejus.

Induper promitto quando acci-
derit, ut Eae ratione in Preteritum alicujus Eleris
promoveat, pro cura, quam de anima mea salute
ac recta numeris mihi impediti ad menstratione
grave Debes, me coactus ac numero Exhibiturum
Praepositum Societatis Generalem, ut numquam
Concilium audire detrectem, quod vel ipse per
se, vel quibus alius de Societate, quem ad id ipse
sibi